JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-003.047.10-07

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SUBPREFEITURA. Serviços de manutenção do sistema de drenagem. Pregão anulado. Perda do objeto. CONHECIDO. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC: 72.003.016.10-83

2.557ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 04.07.2011.

Referência Especial:

ACÓRDÃO

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.003.016.10-83 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer dos trabalhos realizados e considerar prejudicado o procedimento fiscalizatório, uma vez que a Subprefeitura Pinheiros, reconhecendo as irregularidades apontadas por este Tribunal, anulou o certame licitatório, consoante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 08/02/2011.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, ANTONIO CARLOS CARUSO e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de maio de 2011.

EDSON SIMÕES – Presidente.

ROBERTO BRAGUIM – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.003.016.10-83.